

CARTA DE FLORIANÓPOLIS/SC

Os Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, reunidos em Florianópolis/SC, ao final do **4º Encontro Nacional de Vice-Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil (4º ENAVIP)**, ocorrido nos dias 26 e 27 de junho de 2025, divulgam, para conhecimento público, suas conclusões, aprovadas em sessão plenária por unanimidade:

1. Aprimoramento do Programa de Seleção Mensal de Temas Representativos de Controvérsia.

A triagem periódica de temas relevantes ou repetitivos (art. 1.036, § 1º, do CPC) nas Vice-Presidências contribui para a formação de precedentes qualificados nos tribunais superiores. A eficácia da medida depende de rotina institucionalizada e persistência mensal, assegurando o encaminhamento contínuo de recursos paradigmas ao STF/STJ, o que ainda não ocorre com uniformidade em todos os Tribunais.

Por isso, o CPVIP apoia e defende a implementação desse sistema.

2. Atualização e Revisão Permanente dos Enunciados do CPVIP.

A adequação dos antigos enunciados às disposições do CPC de 2015 permanece em curso. A manutenção de uma comissão permanente de revisão é fundamental para garantir a coerência normativa, a utilidade prática dos enunciados e sua efetiva aplicação pelas Vice-Presidências.

Na visão do CPVIP, o trabalho iniciado nos ENAVIPs anteriores deve ser completado e atualizado periodicamente.

3. Difusão e Observância dos IRDRs e IACs como Instrumentos de Uniformização

Apesar de previstos desde 2015, o CPVIP compreende que os IRDRs e IACs ainda são subutilizados ou aplicados de forma inconsistente no Brasil.

A efetividade dessa sistemática exige formação continuada de magistrados e assessores, institucionalização de fluxos internos e estímulo normativo à sua utilização como instrumentos de racionalização decisória, especialmente diante da massificação de certas espécies de demandas.

4. Incorporação da Recomendação CNJ nº 134/2022 no Tratamento dos Precedentes.

No entender do CPVIP, a Recomendação CNJ nº 134/2022 estabelece parâmetros técnicos essenciais para a correta aplicação dos precedentes qualificados, como a delimitação da *ratio decidendi*.

Sua internalização requer divulgação institucional, normatização interna e treinamento contínuo, sob responsabilidade das Vice-Presidências, escolas judiciais e corregedorias.

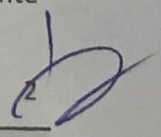
5. Aparelhamento das Vice-Presidências com Equipe Própria de Tecnologia da Informação

A atuação das Vice-Presidências é cada vez mais dependente de sistemas informatizados, exigindo apoio técnico especializado e constante. A criação de equipes próprias de TI, com cargos e estrutura permanente, é medida indispensável para viabilizar o processamento eficiente dos precedentes e a integração com sistemas nacionais.

6. Busca pelo avanço na padronização nacional do sistema de admissibilidade de Recursos Especiais e Extraordinários

Promoção de estreitamento da comunicação e de uniformização das práticas de admissibilidade entre as Cortes Superiores e os Tribunais de Justiça, com enfoque na aproximação entre as equipes especializadas em admissibilidade das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça e a Assessoria de Admissibilidade, Recursos Repetitivos e Relevância do Colendo Superior Tribunal de Justiça (ARP/STJ).

Tal prática propiciará incremento qualitativo nas decisões de admissibilidade, com a capacitação contínua dos servidores especializados, o aprimoramento e a difusão das “boas práticas” nos Tribunais de Justiça Estaduais (inclusive por meio de roteirização), bem como o uso mais eficiente de ferramentas tecnológicas associadas aos sistemas judiciários de precedentes.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

7. Integração Tecnológica ao Banco Nacional de Precedentes (BNP)

A plena adesão ao BNP ainda não se completou em todos os TJs. A integração requer adequação tecnológica, capacitação, interoperabilidade entre sistemas e envio contínuo de dados, o que demanda suporte técnico permanente e planejamento institucional.

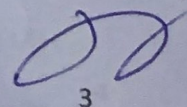
8. Implementação de Ferramentas Tecnológicas para Sinalização Automática de Precedentes

A indicação automatizada de precedentes aplicáveis nos sistemas processuais representa avanço necessário para garantir eficiência, coerência e celeridade. A medida exige desenvolvimento técnico progressivo, atualização constante e capacitação de usuários, sendo aplicável inclusive por meio do módulo 'Gabinete Judicial', idealizado pelo CNJ.

9. Fortalecimento do Diálogo Institucional com STJ, STF e CNJ, com Cooperação Técnica com o FONAVICE (Fórum Nacional de Vice-Presidentes)

A consolidação do sistema de precedentes exige cooperação contínua e estratégica entre os Tribunais de Justiça e as instâncias superiores. A recente criação do FONAVICE – Fórum Nacional dos Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais, por iniciativa do Superior Tribunal de Justiça (Portaria STJ/GP nº 295/2025), representa uma relevante instância nacional voltada à: articulação da atuação das Vice-Presidências quanto à admissibilidade recursal; promoção da governança cooperativa no sistema de precedentes qualificados; incentivo à inovação tecnológica e boas práticas decisórias; formação técnica continuada de magistrados e servidores.

O CPVIP manifesta apoio institucional ao FONAVICE e propõe o estabelecimento de canais permanentes de cooperação técnica – entre magistrados e servidores –, com vistas à troca de informações, harmonização de entendimentos, coparticipação em eventos, elaboração de materiais orientativos e construção conjunta de soluções para os desafios comuns das Vice-Presidências. Essa colaboração será pautada pelo respeito à autonomia de cada fórum, mas visa fortalecer a coerência sistêmica e o aprimoramento das práticas recursais no país.



10. Acompanhamento da Reforma do Judiciário (PEC 45/2024)

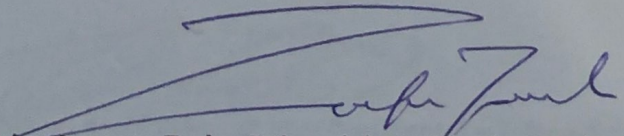
A tramitação da PEC 45/2024 impõe ao Judiciário estadual o dever de acompanhar tecnicamente e participar ativamente do debate institucional, preservando garantias da magistratura, a autonomia administrativa e a governança do sistema judicial. O CPVIP deve atuar de forma coordenada e vigilante no contexto da reforma.

11. Discussão Técnica sobre o Filtro de Relevância Recursal no STJ

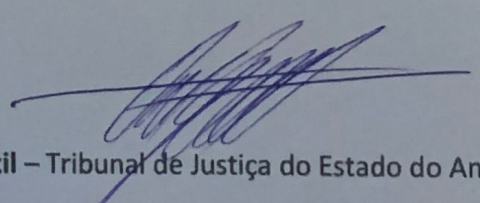
O novo filtro de relevância, em debate no Congresso Nacional, impactará diretamente a admissibilidade de recursos especiais e a formação de precedentes. É necessário acompanhar tecnicamente o tema, promover estudos e elaborar nota técnica colaborativa, assegurando que a futura implementação não prejudique o acesso à justiça e a uniformização da jurisprudência.

Florianópolis, 27 de junho de 2025.

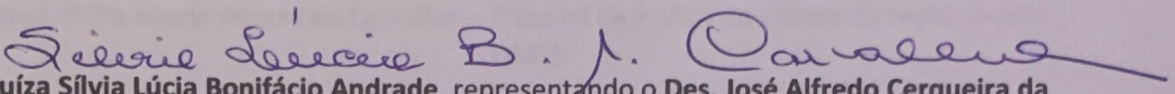
Des. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
(TJAL)

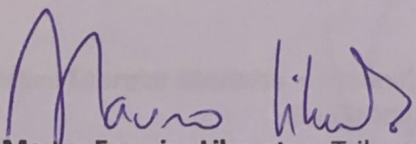


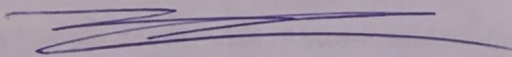
Des. Carlos Augusto Tork – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)

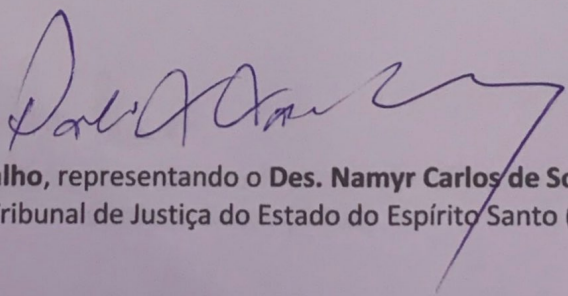


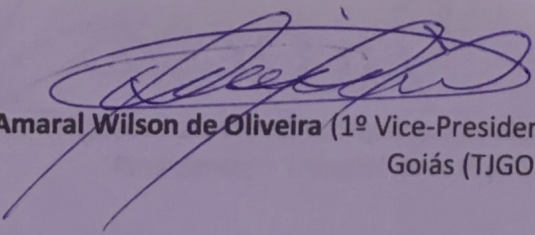
Des. Airton Luís Corrêa Gentil – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)


Juíza Sílvia Lúcia Bonifácio Andrade, representando o **Des. José Alfredo Cerqueira da Silva** (2º Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)

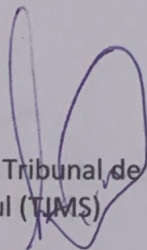

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)


Des. Roberval Casemiro Belinati (1º Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)

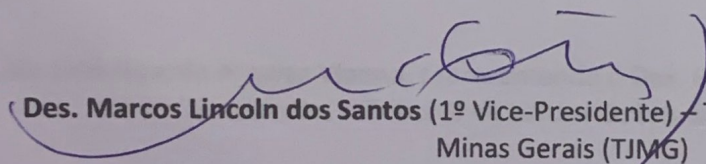

Juiz Paulo César de Carvalho, representando o **Des. Namyr Carlos de Souza Filho** (Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)


Des. Amaral Wilson de Oliveira (1º Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO)

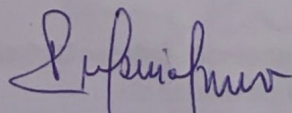
Des^a. Nilza Maria Pôssas de Carvalho – Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso
(TJMT)



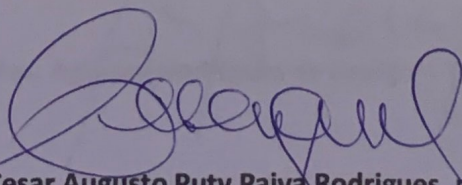
Des. Fernando Mauro Moreira Marinho – Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do
Sul (TJMS)



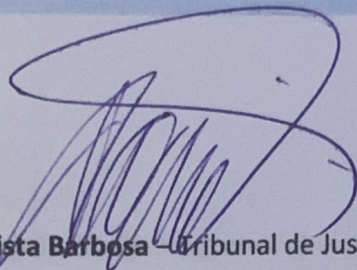
Des. Marcos Lincoln dos Santos (1^o Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado de
Minas Gerais (TJMG)



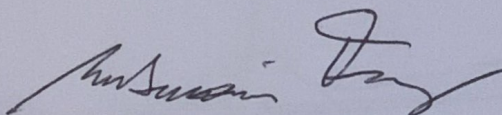
Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima (3^o Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado
de Minas Gerais (TJMG)



Juiz Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues, representando o **Des. Luiz Gonzaga Neto** (Vice-
Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)

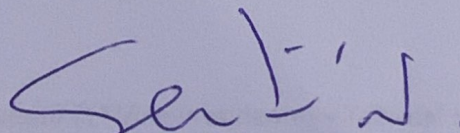


Des. João Batista Barbosa – Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB)

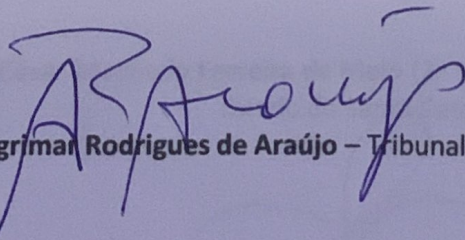


Des. Hayton Lee Swain Filho (1º Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR)

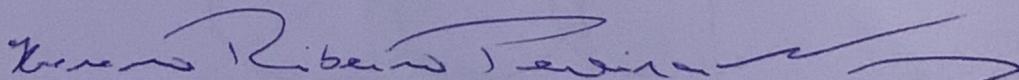
Juiz José Ricardo Alvarez Vianna, representando o **Des. Fábio Haick Dalla Vecchia** (2º Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR)



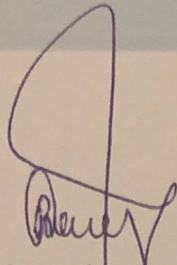
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto (2º Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE)



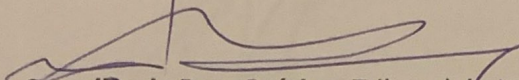
Des. Agrimar Rodrigues de Araújo – Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI)



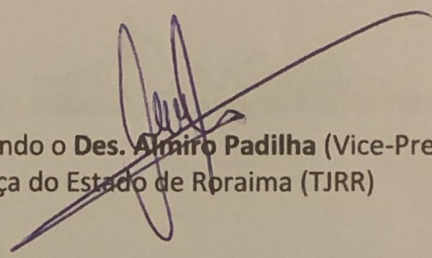
Des. Heleno Ribeiro Pereira Nunes (3º Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)



Des.ª Berenice Capuxú de Araújo Roque – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN)



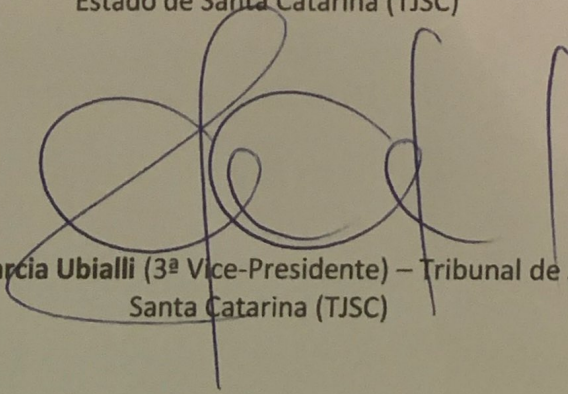
Des. Ícaro Carvalho de Bem Osório – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS)



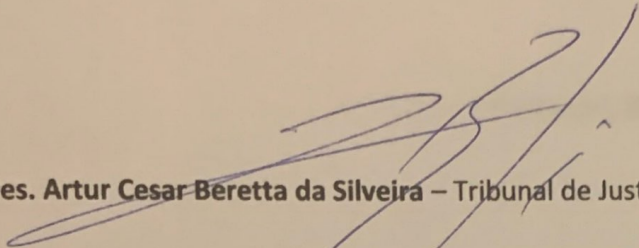
Juiz Renato Cícero, representando o **Des. Almir Padilha** (Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR)

Des. Cid José Goulart Junior (1ª Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)

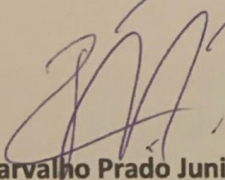
Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo (2ª Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)



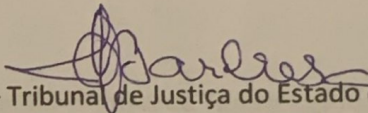
Des.ª Janice Goulart Garcia Ubiali (3ª Vice-Presidente) – Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)



Des. Artur Cesar Beretta da Silveira – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)



Des. Etélio de Carvalho Prado Junior – Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE)



Desª. Jacqueline Adorno – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO)